



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº16

DATA: 11/04/14

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do Programa de Fisioterapia Domiciliar para Idosos no âmbito do Município de Campo Largo, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado o programa “Fisioterapia Geriátrica Domiciliar” que estabelece a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, embasados na salutogênese, respeitando o construto pessoal deste indivíduo longo.

Art. 2º O programa “Fisioterapia Geriátrica Domiciliar” deverá ser executado nos Centros de Convivência para Idosos e em domicílio.

Parágrafo único - Nos Centro de Convivência para Idosos, deverão ser ministrados cursos de conscientização do paciente e dos familiares acerca das limitações impostas pelo envelhecimento, permitindo assim melhor qualidade de vida a Terceira Idade, bem como treinamento de cuidadores.

Art. 3º Terão a inscrição prioritária no programa, idosos com 60 anos ou mais.

Art. 4º As inscrições poderão ser feitas nos Centros de Convivência para Idosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Os profissionais fisioterapeutas, enfermeiros e assistentes sociais de que trata a presente lei, deverão estar devidamente habilitados e inscritos no seu órgão profissional, podendo ser auxiliados por estagiários.

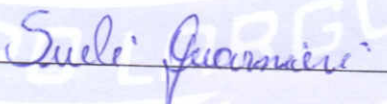
Art. 6º Para o cumprimento da presente Lei, o Centro de Convivência para Idosos poderá estabelecer parcerias e convênios com universidades, associações e organizações não governamentais.

Art. 7º O programa é gratuito e deverá ser subsidiado pela Prefeitura.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de abril de 2014.



SUELI GUARNIERI

VEREADORA